

PROGRAMA PETROBRAS CULTURAL – EDIÇÃO 2010
FORMAÇÃO
EDUCAÇÃO PARA AS ARTES: AÇÕES E MATERIAIS

Atenção: inscrições prorrogadas até o dia 26/07/2010.

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES (FAQ)

A que se refere Educação para as artes: ações e materiais?

O objetivo desta Área de Seleção Pública é conceder apoio para projetos de ação educacional com foco cultural e artístico, preferencialmente voltados para crianças, adolescentes, educadores e agentes culturais comunitários.

Trata-se de desenvolver, por meio dos fazeres artísticos e por intermédio da leitura, da interpretação e da compreensão da obra ou do campo de significação da arte: a cognição, a percepção, a capacidade criadora e a noção de pertencimento à sociedade, contextualizadas estéticamente, histórica, sociológica e antropológicamente.

Esta Área de Seleção Pública objetiva a realização de projetos que permitam o contato, a interpretação, a experimentação e o estímulo à criação nos mais diversos campos da produção artística, utilizando-se de estratégias e instrumentos como: residência de artistas em escolas e em projetos comunitários; atualização de educadores; oficinas de formação de espectadores, ouvintes e leitores críticos; visitas orientadas; espaços de experimentação para as artes e a criação literária; e, ainda, iniciativas que levem ao conhecimento do nosso patrimônio cultural.

Objetiva também a criação – e difusão – de materiais de apoio para que educadores e agentes culturais comunitários possam enriquecer e contextualizar suas atividades, em qualquer suporte eletrônico (sites, ambientes hipermidiáticos, CD-ROM, DVD etc.), impresso ou outro, desde que acompanhados de proposta metodológica e teórica.

Por fim, visa possibilitar a comunidades e escolas (ou a outras instituições) a documentação de seus projetos. Pretende-se, com isso, tornar multiplicadoras as experiências exemplares.

Quem pode se inscrever nesta Área de Seleção Pública?

Poderão se inscrever pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural e sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Qual é o período previsto para as inscrições?

As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 10 de junho de 2010 até as 18 (dezoito) horas (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2010.

Como serão feitas as inscrições?

As inscrições serão feitas apenas pela Internet, no site www.petrobras.com.br, por intermédio da página do Programa Petrobras Cultural. Para esta Área, não serão aceitos projetos ou quaisquer documentos postados pelos Correios.

Para a inscrição de projetos, é necessário que você cadastre seu e-mail e defina uma senha de acesso ao sistema do Programa. Esta senha permitirá que você cadastre novos projetos; consulte e altere projetos com inscrição não concluída; e consulte projetos com inscrição finalizada. **Observação:** após a finalização da inscrição, os projetos não poderão ser alterados.

Quais são as restrições para inscrever projetos nesta Área de Seleção?

Cada proponente poderá apresentar mais de 1 (um) projeto, destinado ou não ao mesmo beneficiário, mas cada beneficiário só poderá ser contemplado em 1 (um) único projeto nesta Área de Seleção Pública

Que arquivos devo anexar ao formulário de inscrição?

O proponente deverá anexar os seguintes arquivos:

Anexos obrigatórios

- Orçamento físico-financeiro;
- Cronograma detalhado, especificando as etapas e os respectivos prazos de realização do projeto.

Documentação adicional (não obrigatória)

- Carta(s) de confirmação de participação no projeto dos parceiros e colaboradores já comprometidos, assinada(s) e digitalizada(s);
- Carta(s) de anuência dos detentores dos documentos, de publicações ou de quaisquer formas de registro e/ou difusão de obras e acervos, assim como dos titulares dos direitos sobre eles, com seu respectivo valor de uso dos direitos, assinada(s) e digitalizada(s),
- Carta(s) de confirmação de participação e apoio de instituições envolvidas na execução do projeto, assinada(s) e digitalizada(s);
- Sempre que contribuam para a boa compreensão da proposta, fotografias, desenhos, ou outros arquivos e documentos ilustrativos.

O que é carta de anuência?

Trata-se de uma carta que deve ser assinada pelos detentores dos direitos autorais de obras e fonogramas envolvidos no projeto afirmando que os mesmos estão cientes e de acordo com a sua utilização, além de dispostos a ceder o direito de utilização ao proponente, caso o projeto em questão venha a ser contemplado pelo Programa Petrobras Cultural.

Em qual formato posso anexar os anexos solicitados?

Os arquivos contendo o orçamento físico-financeiro, o cronograma e as cartas de anuência e confirmação de participação deverão estar no formato PDF (*Portable Document Format* – Formato de Documento Portátil, em português).

Poderão ainda ser inseridos arquivos em MP3 e WMV, nos casos de músicas e vídeos ilustrativos, se for o caso.

Posso enviar meus arquivos em um formato diferente de PDF, MP3 ou WMV?

Não. E também não serão aceitos arquivos no formato ZIP, ou em qualquer outro tipo de compactação ou extensão.

Como faço para gerar um arquivo no formato PDF?

Você poderá utilizar o programa *Acrobat*. Caso você não possua tal programa, sugerimos que baixe um *drive* de impressora virtual gratuito disponível na Internet, que converte arquivos (txt, doc, xls, jpg, tif etc.) para o formato PDF com finalidade de impressão – assim, sempre que você desejar criar um arquivo desse tipo, bastará solicitar a impressão utilizando essa impressora virtual.

Como faço para gerar um arquivo no formato MP3?

MP3 é a abreviação de *MPEG Audio Layer-3*, um formato de compressão de arquivos de áudio. A principal característica desse formato é manter a alta qualidade de som num arquivo relativamente pequeno. Para a codificação de um arquivo **MP3**, você precisará de um *encoder* (codificador). Este *encoder* é o programa que vai criar um **MP3** a partir da extensão **wav**. No mercado, existem vários *encoders* que você poderá utilizar para gerar seu arquivo em **MP3**. Siga as instruções do programa que escolher para fazer o seu **MP3**. A maioria deles é bastante simples e requer apenas que se escolha a extensão **wav** e o diretório no qual pretende que este seja gravado, já em formato **MP3**.

Como faço para gerar um arquivo no formato WMV?

Você poderá utilizar um programa que converte outras extensões de arquivo de vídeo para **WMV**. Siga as instruções do programa que escolher para fazer o seu **WMV**. A maioria deles é bastante simples e requer apenas que se escolha a extensão **WMV** e o diretório no qual pretende que este seja gravado, já no novo formato.

Qual a capacidade máxima dos arquivos a serem anexados?

A capacidade máxima do somatório dos arquivos contidos nos “Anexos obrigatórios” e na “Documentação adicional” não poderá exceder a 11 (onze) MB (*megabytes*).

Minha inscrição, pela Internet, pode ser feita por etapas?

Sim. Ao inscrever um projeto, caso você não consiga preencher todas as informações de uma só vez, poderá utilizar seu e-mail e senha já cadastrados para acessar o sistema novamente e concluir ou complementar a sua inscrição. A cada etapa preenchida, você deve salvar as informações inseridas ou alteradas através da tecla “Salvar”, ao final de cada página. **Atenção:** se esse procedimento não for adotado, você perderá as informações já adicionadas.

O que fazer após o preenchimento de algum dado errado no formulário de inscrição?

Desde que ainda não tenha finalizado a sua inscrição, você poderá sempre acessar e alterar os dados desejados na etapa correspondente, acessível por meio do índice de inscrição do projeto.

Uma vez finalizada a inscrição, no entanto, não será mais possível alterar nenhuma informação nem anexar novos arquivos a um projeto já inscrito.

Como posso saber se a inscrição foi realizada?

A efetivação da inscrição será confirmada pelo envio de um número de protocolo, por parte do Programa Petrobras Cultural, para o endereço eletrônico que o proponente do projeto informou no ato da inscrição. É possível, ainda, verificar o status de seu projeto mediante consulta ao sistema do Programa, utilizando seu e-mail e senha já cadastrados.

É importante observar que, para a finalização efetiva da inscrição, após o preenchimento completo de todos os dados e a inserção de todos os anexos, **é necessário que se pressione a tecla “Finalizar Inscrição”**. **É este comando que de fato conclui a inscrição**, fazendo com que o sistema gere um e-mail de confirmação contendo o número de protocolo do projeto. **Atenção:** o simples preenchimento das informações sem o acionamento da tecla “Finalizar Inscrição” não conclui este processo.

Depois de concluída a inscrição e recebido o número de protocolo, é possível alterar algum dado?

Não. Os dados somente poderão ser alterados antes da conclusão do processo de inscrição. Portanto, recomendamos que:

- Antes de anexar os arquivos, certifique-se de que estes contêm as informações certas, dentro do formato e extensão solicitados; e
- Antes de concluir sua inscrição, leia atentamente o sumário do formulário de inscrição para conferir se os campos foram preenchidos corretamente.

Posso cancelar meu projeto e fazer um novo?

Não. Os dados somente poderão ser alterados antes da conclusão do processo de inscrição.

Posso enviar novos arquivos digitais depois de concluir minha inscrição?

Não serão aceitas modificações ou mesmo inclusão de novos arquivos após a conclusão da sua inscrição.

O que é *Lei de Incentivo*?

É a Lei Federal de Incentivo à Cultura, de nº 8.313/91 (Lei Rouanet, do Ministério da Cultura-MinC), ou a Lei do Audiovisual, de nº. 8.685, art. 1º-A (Ancine – Agência Nacional do Cinema), conforme a natureza do projeto em questão.

A aprovação de um projeto na Lei de Incentivo caracteriza-o como um "projeto incentivado", permitindo ao patrocinador a utilização dos benefícios fiscais correspondentes. Para mais informações, acesse o site do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br).

Meu projeto precisa estar inscrito na Lei Rouanet no momento da inscrição no Programa?

Para a inscrição no Programa, isso não é necessário. Contudo, caso o projeto venha a ser um dos finalistas, o proponente deverá encaminhá-lo para a aprovação na referida lei, junto ao Ministério da Cultura (MinC), visto que ela será exigida para a contratação dos projetos selecionados.

Observação: a Petrobras patrocinará os projetos obedecendo aos valores estabelecidos em edital até o limite do saldo aprovado para captação na referida Lei de incentivo.

Quantos projetos posso inscrever nesta Área de Seleção Pública?

Cada proponente poderá apresentar mais de 1 (um) projeto, destinado ou não ao mesmo beneficiário, mas cada beneficiário só poderá ser contemplado em 1 (um) único projeto nesta Área de Seleção Pública .

Como funciona a seleção de projetos?

Após o final do período de inscrições, os projetos passam por um processo de triagem administrativa em que se verifica o atendimento às exigências de documentação e foco dispostas no edital.

Na sequência, os projetos são analisados pelas Comissões de Seleção. Cada Área de Seleção conta com uma comissão específica, que é formada por cinco a sete membros externos à Petrobras, de perfis diversificados e reconhecida atuação dentro da sua área.

A análise das comissões se dá em duas etapas: eliminatória, em que é feita uma seleção inicial de projetos, e classificatória, em que se chega à lista de projetos finalistas.

Cada uma dessas etapas é composta de duas fases: trabalho individual e reuniões presenciais. Na primeira, os avaliadores têm acesso às fichas de inscrição e anexos de cada projeto em análise de sua área, para uma leitura prévia individual. Após o trabalho individual, ocorrem as reuniões presenciais, nas quais as comissões discutem e chegam a acordos consensuais acerca de cada projeto.

Os projetos finalistas selecionados pelas comissões são então encaminhados ao Conselho Petrobras Cultural que, com base no trabalho e nas observações da etapa anterior, consolida a relação final de projetos contemplados.

Quais critérios são utilizados para a avaliação dos projetos?

- **Mérito do projeto:** qualidade formal e de conteúdo da proposta, que deverá apresentar fundamentação teórica e metodológica, com caráter formativo, considerando-se ainda a relevância do beneficiário no âmbito do segmento.
- **Viabilidade de execução:** capacidade de realização do projeto dentro do plano de ação proposto; adequação orçamentária.

- **Qualificação:** qualificação dos profissionais envolvidos (arte-educadores, professores especializados); condizente com o projeto proposto.
- **Região prioritária:** projeto de origem e/ou realização em região de baixa oferta de atividades culturais.
- **Abrangência:** favorece a diversificação geográfica e temática por intermédio da preservação de acervo representativo da diversidade étnica, cultural e social do País.
- **Difusão:** planejamento de ações que aumentem o grau de articulação com parceiros e públicos.

IMPORTANTE: Todas as respostas acima podem ser encontradas nos documentos relacionados a seguir, que devem ser lidos na íntegra antes da inscrição de seu projeto. Para informações completas, acesse:

- **Regulamento geral**
- **Regulamentos específicos**
- **Roteiro de elaboração de projetos**
- **Normas de preenchimento**